



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

13/11/2017
CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado ou
retirado pelo autor

A Comissão de Justiça e Redação
Em 13/11/2017

Mauro Telles

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2017

“Institui as Medalhas de Mérito Cultural e Medalha de Mérito Esportivo e dá outras providências.”

MAURO TELLES, Presidente da Câmara Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica Instituído na Câmara Municipal de Arroio Grande, as Medalhas de Mérito Cultural e Mérito Esportivo, com a finalidade de homenagear artistas e esportistas das mais variadas categorias e que tenham se destacado em nosso Município, ou ainda, artistas e esportistas arroio-grandenses que tenham atingido notoriedade, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2º: As referidas medalhas serão indicadas pelos vereadores e concedida por deliberação do Plenário, em reunião interna, através do Projeto de Decreto Legislativo.


Art. 3º: A entrega das Medalhas de Mérito Cultural e Medalha de Mérito Esportivo dar-se-ão em sessão solene a ser realizada na Câmara Municipal de Arroio Grande.

Parágrafo único . A homenagem acontecerá uma vez por ano, na primeira semana de novembro, quando se comemora, no dia 05, o Dia Nacional da Cultura.

Art. 4º. A homenagem de que se trata este Decreto é intransferível e cada homenageado só poderá recebê-la uma vez.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições


JOSE CLAUDIO AVILA DA SILVA
Vereador Autor do Projeto de Decreto Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

. JUSTIFICATIVA

Desde a antiguidade o esporte e a cultura são formas de alívio dos problemas sociais, econômicos e de saúde. Além disso, as práticas esportiva e cultural são importantes formas de transmissão de valores como a disciplina, o respeito e o mérito, base de qualquer sociedade evoluída. Essa é a principal razão da criação das Medalhas de Honra ao Mérito Esportivo e Cultural. O atleta e artista que se destacam, servem de espelho para as novas gerações que os tem como heróis. O bom atleta e o bom artista são referências de como podemos alcançar nossos objetivos através de determinação, seriedade, tenacidade e muito suor advindo de trabalho árduo, atributos inerentes aos que conseguem ser campeões na vida. Com a intenção de potencializar este espelho para a sociedade, é que propomos esse Projeto de Decreto que visa homenagear atletas, artistas e cidadãos que se destacaram e que contribuem para o fomento do esporte e da cultura. É de importância ímpar que a Câmara Municipal de Arroio Grande, através desta honraria destaque a importância do esporte e da cultura como elemento essencial na formação do ser humano.


Jose Claudio Avila da Silva
Autor do Projeto de Decreto Legislativo